



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2015 – Nº 667

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3090, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ANA IGNEZ CEREZA, DO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3237, de 11 de setembro de 2015, a Servidora **ANA IGNEZ CEREZA**, do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada através do Decreto nº 2533, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/09/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3091, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. FRANCISCO DE ASSIS CALEGÁRIO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3377, de 23 de setembro de 2015, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CALEGÁRIO**, ocupante do Cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA, nomeado através do Decreto nº 2514, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **24/09/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3092, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA A SRª. **LORAINÉ FARDIM JAVARIS** NO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **LORAINÉ FARDIM JAVARIS** para exercer o Cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **24/09/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3093, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3294, de 17 de setembro de 2015, a servidora efetiva **BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III , Matrícula Funcional nº 005083.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/08/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 120/2015

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES – IPREVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º da Lei 990, de 30 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA, conforme disposto a seguir:

- PRESIDENTE: CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ
- SECRETÁRIO: LORAINÉ FARDIM JAVARIS

- COORDENADOR: BRUNA PANSINI MAZOCCO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **24/09/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2013.

Vargem Alta-ES, 24 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1125, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1029/2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 1029, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI do Município de Vargem Alta passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 8º.....

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Controlador Público Interno deverá demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria, bem como possuir nível de escolaridade superior em uma das áreas: Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.”

“Art. 9º.....

III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, desde que transitado em julgado.”

“Art. 10.

III – atividade político-partidária.”

Art. 2º Acrescenta-se à Lei nº 1029/2013 os seguintes dispositivos:

“Art. 8º A. Deverá ser criado no Quadro Permanente de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, cargos efetivos de auditor público interno, a ser ocupado por servidores que possuam escolaridade superior nas mesmas áreas exigidas para o Cargo de Controlador Público Interno, em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes.

§ 1º Até o provimento destes cargos, mediante concurso público, no prazo de dois anos, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade Central de Controle Interno serão recrutados preferencialmente do quadro efetivo de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, com disponibilidade laboral que permita a segregação de função.

§ 2º Após a realização de concurso público para provimento de cargo de auditor público interno, o cargo de Controlador Público Interno do Poder Legislativo será obrigatoriamente preenchido pelo auditor efetivo, o qual responderá como chefe da Unidade Central de Controle daquele Poder, não sendo permitida a dupla remuneração.”

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 1029/13 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AGESP - APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGESP - APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000329/2014, Processo nº 3136/2015**, assinado em 29 de agosto de 2014, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **29 de agosto de 2016**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista o caráter contínuo do serviço que atende crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência, realizando a inclusão de pessoas e o fortalecimento de vínculos, nestas faixas etárias. Ainda, que o serviço alcança pessoas em suas comunidades, oferecendo várias atividades recreativas, culturas, lúdicas e etc., conduzindo-as a uma socialização cada vez mais saudável.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de agosto de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

AGESP - APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME

Contratado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 000114/2015 de 11 de setembro de 2015, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do referido Pregão e anexos, passamos ao conhecimento público que a proposta, que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **COMERCIAL GUANABARA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.269.296/0001-02, com sede na Rua Alcino Guanabara, 408 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP: 29.106-400 vencedora no item 4 no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), item 5 no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 6 no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 7 no valor de R\$ 6,00 (seis reais), item 14 no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 15 no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 16 no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 17 no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 18 no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 19 no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 20 no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 28 no valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), item 31 no valor de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos), item 32 no valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), item 34 no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), item 36 no valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 39 no valor de R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos), item 42 no valor de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), item 45 no valor de R\$ 6,4500 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 51 no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), item 54 no valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e item 56 no valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) no valor total de R\$ 11.797,75 (onze mil setecentos

e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), DL DENTAL E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.827.565/0001-96, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas De Moraes, 2782 - Jesus De Nazareth - Vitória - ES - CEP: 29.300-530 vencedora no item 1 no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), item 2 no valor de R\$ 7,00 (sete reais), item 3 no valor de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 8 no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), item 9 no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), item 21 no valor de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), item 22 no valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 23 no valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 24 no valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 25 no valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 26 no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), item 27 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 29 no valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), item 33 no valor de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 35 no valor de R\$ 2,00 (dois reais), item 37 no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 43 no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 44 no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 46 no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 49 no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 50 no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 52 no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 53 no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 57 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), item 59 no valor de R\$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e item 60 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor total de R\$ 8.858,50 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.223.462/0001-80, com sede na Rodovia Samuel Levy, 274/78 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.308-100 vencedora no item 10 no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 11 no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 12 no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 13 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), item 30 no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), item 38 no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), item 40 no valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 41 no valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 47 no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 48 no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 55 no valor de R\$ 3,00 (três reais) e item 58 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) no valor total de R\$ 24.656,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 000116/2015 de 09 de setembro de 2015, destinada objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS, no ano letivo de 2015, conforme especificações constantes do referido Pregão e anexos, passamos ao conhecimento público que a proposta, que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa COOPERAT DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL- COOPERSULES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.383.990/0001-33, com sede na Rua Dr Wanderley, 302 - Centro - Alegre - ES - CEP: 29.500-000 vencedora no lote 2 no valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilometro rodado, no valor total de R\$ 41.995,80 (quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO

LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.313/0001-03, com sede na Avenida Tuffy David, 973 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000 vencedora no lote 1 no valor de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por quilometro rodado, no valor total de R\$ 55.739,88 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos),

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2015

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2014

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014 instaurado em desfavor do servidor R.F.B., matrícula funcional nº 005964, instituído pela Portaria 022/2014, de 17 de setembro de 2014, em conformidade ao r. Despacho de fls. 24 dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 25 de setembro de 2015.

ELIANE PERIM TURINI

Secretária Municipal de Administração

IPREVA

PORTARIA Nº 018/2015-IPREVA

Vargem Alta-ES, 23 de setembro de 2015.

EXONERA A SENHORA **LORAINÉ FARDIM JAVARIS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CC-II – DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGEM ALTA – ES.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **LORAINE FARDIM JAVARIS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** – Referência CC-II – do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23/09/2015**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA**

HINO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SOBRE VALES E GRANDES COLINAS

TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO

DESBRAVADA, POR MUITAS RAÇAS

NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO

TENS UM CLIMA DE VIDA SAUDÁVEL

ONDE CONTO AS ESTRELAS NO CÉU

É ORGULHO TE VER A CRESCER

ABENÇOADA E AMADA POR DEUS

VARGEM ALTA, VARGEM ALTA

DE TRABALHO E MUITO ARDOR

**POVO HERÓICO A BUSCAR NA
ESPERANÇA**

NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR

**NOSSA FAUNA E FLORA NOS
ENCANTA**

A CULTURA TRAZES NA RAÍZ

TUAS ROCHAS E AGRICULTURA

MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS

TEU NOME ESTA NAS ALTURAS

O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO

**O DESAFIO ENFRENTAS COM
BRAVURA**

O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**MAISA VIEIRA DOCKHORN FOSSE
GABINETE**

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA**

**ELIANE PERIM TURINI
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com